

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O ENSINO BÁSICO (TICEB) EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Alunos para o Curso de Especialização em Tecnologias de Informação e Comunicação para o Ensino Básico (TICEB), na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso.
- 1.2 O Curso de Especialização em TICEB, na modalidade de Educação a Distância (EAD), tem por objetivo desenvolver competências nos professores da Rede Pública de Ensino para o uso efetivo das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) dentro da escola nas diversas séries do Ensino Fundamental e Médio. Ao final do curso os professores deverão ser capazes de:
- a) Compreender o funcionamento das principais TICs utilizadas atualmente.
- b) Compreender a problemática das consequências sócioeconômicas e culturais do desenvolvimento tecnológico em nossa sociedade.
- c) Planejar, propor e desenvolver atividades didáticas mediante o uso das TICs.
- d) Trabalhar em equipe, sabendo formular projetos diversos, atribuir papéis, controlar resultados, fazer avaliações dos trabalhos produzidos.
- e) Usar adequadamente o Moodle, que é o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado no curso.
- f) Produzir formas que aproximem a comunidade onde ele atua com o mundo globalizado (relação local-global).
- g) Dominar um leque de estratégias didáticas para despertar o olhar crítico de seus alunos em relação ao computador e a Internet.
- h) Ter compreendido as implicações do uso da EAD como ferramenta estratégica para o desenvolvimento local.
- i) Ter aprendido a articular visões próprias e a tomar decisões imediatas sobre questões abertas ao seu cotidiano.
- 1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.



- 1.4 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao polo para o qual originariamente tenha se inscrito.
- 1.5 Não será permitida a troca de polo após a efetivação da inscrição.
- 1.6 O candidato aprovado se comprometerá a confirmar matrícula no período definido neste Edital, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.
- 1.7 Para realização do Curso o candidato selecionado deverá estar atento ao cumprimento dos aspectos seguintes:
- 1.7.1 ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;
- 1.7.2 ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;
- 1.7.3 ter disponibilidade semanal de pelo menos 10 (dez) horas para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso;
- 1.7.4 respeitar o cronograma de atividades oferecido pelo Curso;
- 1.7.5 ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais realizados no polo em que estiver matriculado.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas 200 vagas, distribuídas nos polos de Educação a Distância da UFJF, discriminados a seguir:
- Boa Esperança: 50 vagas
- Conselheiro Lafaiete: 25 vagasGovernador Valadares: 50 vagas
- Juiz de Fora: 50 vagas
- Ubá: 25 vagas

3. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

3.1 A inscrição e Validação ocorrerão no período de 20/06/2017 a 28/07/2017.



- 3.2 Na primeira etapa, o candidato deverá obter o Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e preencher todos os dados solicitados. Em seguida, deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.
- 3.2.1 De acordo com o Decreto n°. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.
- 3.3 Na segunda etapa, com a documentação organizada de acordo com a orientação prevista no Formulário de Inscrição, o candidato deverá encaminhá-la pelos Correios ao CEAD, exclusivamente via SEDEX, com identificação elaborada conforme o quadro a seguir:

EDITAL: 14/2017	POLO:
Candidato:	
Curso de Especialização	em Tecnologias de Informação e Comunicação para o
Ensino Básico (TICEB)	
Universidade Federal de J	uiz de Fora (UFJF)
Centro de Educação a Dis	tância (CEAD)
Rua José Lourenço Kelme	r
Bairro Martelos - CEP 3603	36-900
Juiz de Fora/MG	

3.4 SOMENTE SERÃO ACEITAS AS DOCUMENTAÇÕES POSTADAS ATÉ O DIA 28/07/2017 E ENVIADAS PELOS CORREIOS – VIA SEDEX.

- 3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.
- 3.6 Tornar-se-ão sem efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.
- 3.7 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 O candidato deverá possuir como formação mínima Graduação em



qualquer Licenciatura, reconhecida pelo MEC, além da apresentação de uma cópia dos documentos relacionados a seguir:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, datado e assinado;
- b) Carta de Intenção, de acordo com orientações disponibilizadas no Anexo II;
- c) Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso) <u>ou</u> declaração da colação de grau emitida em 2017, com assinatura do responsável pela Instituição, além do requerimento de registro do diploma;
- d) Histórico Escolar de Graduação que conste preferencialmente o índice que ateste o rendimento final do(a) graduado(a), semelhante ao Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- e) Carteira de Identidade;
- f) CPF;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Comprovação dos itens 1 (Formação Acadêmica) e 2 (Experiência na Educação Básica) da Carta de Intenção (Anexo II).
- 4.2 Não será permitida inscrição após o período descrito no subitem 3.1.

4.3 Não serão aceitos documentos diferentes e em quantidade superior aos estabelecidos no subitem 4.1.

- 4.4 O Setor de Seleção de Editais não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 4.5 E de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, da Carta de Intenção e envio da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.
- 4.6 No caso de apresentação de Declaração de Conclusão de Curso de Graduação ou de Curso de Formação Específica, esta terá validade de 30 dias, devendo o aluno entregar a cópia do diploma sob pena de não receber o certificado ao final do curso.
- 4.7 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério as certidões ou declarações emitidas pelo responsável da instituição, devidamente assinadas, devendo constar explicitamente as datas de início e término do exercício.



5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 A Seleção dos candidatos será realizada por uma Banca formada por três membros indicados pela Coordenação do Curso.
- 5.2 O processo seletivo será desenvolvido por meio de avaliação da Carta de Intenção, no valor de 100 pontos.
- 5.2.1 A Carta de Intenção será avaliada considerando-se os aspectos explicitados a seguir:

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao gênero textual proposto	Atendimento aos 3 (três) tópicos propostos na Carta de Intenção.	30
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	30
Clareza e consistência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara.	40

5.2.2 As orientações para elaboração da Carta de Intenção constam no Anexo II do presente Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- a) Maior Nota na Carta de Intenção;
- b) Maior tempo de experiência profissional como docente na Educação Básica;
- c) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o ultimo dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei n°10.741/2003: Estatuto do Idoso.



7. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 7.1 A divulgação do **Resultado Parcial** dos candidatos ao Curso somente será feita pelo site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **10 de agosto de 2017**, a partir das 17 horas.
- 7.2 No caso de **recurso** quanto à análise da Carta de Intenção, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **11 de agosto de 2017, de 08 às 14 horas**, para o e-mail da Coordenação do Curso (ticeb.facedufjf@gmail.com), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.
- 7.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.
- 7.2.2 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.
- 7.2.3 Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.
- 7.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.
- 7.4 O **Resultado dos Recursos** será no dia **15 de agosto de 2017**, no site do CEAD.
- 7.5 O **Resultado Final** será divulgado no site do CEAD no dia **15 de agosto de 2017** em uma lista com os nomes dos candidatos aprovados, em ordem decrescente.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 O candidato cujo nome conste na relação de aprovados deverá **confirmar sua matrícula** no *link* próprio disponibilizado no site do CEAD (www.cead.ufjf.br) nos dias **18 a 21 de agosto de 2017.**
- 8.2 A Coordenação do Curso encaminhará à CDARA a relação dos aprovados, anexando a documentação dos mesmos.
- 8.3 O candidato que não confirmar sua matrícula na data prevista neste Edital será considerado desistente.
- 8.4 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de aprovados.



- 8.5 A **segunda listagem** com os novos aprovados será divulgada no site do CEAD no dia **22 de agosto de 2017**.
- 8.6 A confirmação das matrículas para as vagas dos excedentes deverá ser realizada no dia 23 de agosto de 2017.
- 8.7 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.
- 8.8 O início das aulas está previsto para o dia 03 de setembro de 2017.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Este processo seletivo poderá ser cancelado se o presente Curso não apresentar número de candidatos que justifique a sua manutenção, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.
- 9.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.
- 9.3 A documentação dos candidatos <u>não classificados</u> poderá ser resgatada pelos mesmos na Secretaria do Curso, no prazo de 60 (sessenta) dias <u>após a publicação</u> do Resultado Final do Processo Seletivo.
- 9.4 Decorrido o referido prazo, a Coordenação do Curso encaminhará esse material para o CEAD, onde será descartado.
- 9.5 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.
- 9.6 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.
- 9.7 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até 30 (trinta) dias a partir do fim do curso, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.
- 9.8 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório à CDARA.



9.9 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 20 de junho de 2017.

Prof. Eliane Medeiros Borges Coordenadora UAB/CEAD



ANEXO I - RESUMO DAS DATAS

Incarição o validação do incarição	20/06/2017 a	
Inscrição e validação da inscrição	28/07/2017	
Último dia para postagem de documentos	28/07/2017	
Resultado Parcial	10/08/2017	
Recurso	11/08/2017	
Resultado do Recurso	15/08/2017	
Resultado Final	15/08/2017	
Confirmação de matrícula no site do CEAD	18 a 21/08/2017	
Segunda chamada	22/08/2017	
Confirmação de matrícula dos alunos da segunda	23/08/2017	
chamada	25/00/2017	
Início das Aulas	03/09/2017	



ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá elaborar uma carta de intenção com no máximo duas páginas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas.

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, Nome do Candidato, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX.XXX e no RG r XXXXXXXX, residente no município de, candidato (a) a alun do Curso de Especialização em Especialização em Tecnologias de Informação Comunicação para o Ensino Básico (TICEB) – Educação a Distância (EAD), para polo, da Universidade Federal de Juiz de For
apresento minhas intenções em relação ao referido curso.
ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar um texto dissertativo qu contemple os seguintes tópicos:
1 Formação Acadêmica:
2 Experiência na Educação Básica:
3 Expectativas e motivações em relação ao Curso:
do
de Cidade e data.
Assinatura do (a) candidato (a).
Assiriatura do (a) Carididato (a).



ANEXO III - MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:
Edital nº14/2017
Polo:
Curso: Especialização em Tecnologias de Informação e Comunicação para o Ensino
Básico (TICEB)
2 Dados Pessoais:
Nome:
CPF:
3 Justificativa:
de Cidade e data.
Assinatura do (a) candidato (a).